

Em mais um ato de valorização dos 8.500 mil servidores de Olinda: efetivos, cargos comissionados, aposentados e pensionistas, o prefeito Professor Lupércio determinou a antecipação do pagamento da folha salarial do mês de outubro para esta sexta-feira (28), Dia do Servidor Público. A Gestão Municipal definiu que o feriado desta data será transferido para o dia 14 de novembro, véspera da Proclamação da República.

Mesmo nos meses mais críticos da pandemia, quando a arrecadação na cidade foi atenuada, a gestão, através da Secretaria da Fazenda e Administração, manteve todos os esforços e vem cumprindo os vencimentos dos funcionários municipais em dia.

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 213/2022

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 (segunda), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO o ponto facultativo referente à comemoração ao dia do funcionário público no dia 28 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que, no corrente ano, o dia 14 de novembro será uma segunda-feira e que, na sexta-feira da semana anterior, 28 de outubro, será o feriado municipal relativo ao Dia do servidor público;

CONSIDERANDO o fato de que em dias antecedentes aos feriados a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, gerando custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais, inclusive aqueles diretamente envolvidos nas ações emergenciais de infraestrutura e atendimento à população, em razão das fortíssimas chuvas ocorridas nos últimos dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado relativo ao dia de servidor público, em 28 de outubro próximo (sexta-feira), para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, inclusive

aqueles diretamente envolvidos nas ações emergenciais de infraestrutura e atendimento à população, em razão das fortíssimas chuvas ocorridas nos últimos dias, os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 26 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:83134165